

ANDRE GUSTAVO MARAFIGA COSTA	0974184-4-02	DECRIM - BLUMENAU
DIOGO BASTOS MEDEIROS	0992324-1-01	DPA - BLUMENAU
BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	0605221-5-01	DH - BLUMENAU
RONEY PERICLES GONCALVES ALVES	0992291-1-01	DH - ITAJAI
EDUARDO DALLO	0992321-7-01	DECOD - ITAJAI
ANDRE MONTEIRO CRISOSTOMO	0981494-9-01	DIC - TUBARAO
BRUNO MARINHO MARTINS	0992514-7-01	DIC - TUBARAO
YURI JUNIEH MIQUELUZZI	0392528-5-01	DRR - CRICIUMA
JOAO FILLIPE WESTPHAL MARTINS	0992316-0-01	DECOD - CRICIUMA
TULIO MAGALHAES FALCAO	0992522-8-01	DH - CRICIUMA
BRUNO AUGUSTO REIS	0654911-0-04	DIC - RIO DO SUL
ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA	0658669-4-01	DIC - JOACABA
ELDER ARRUDA CHAVES	0992515-5-01	DRR - CHAPECO
MARCELO FERNANDO TESCKE	0974186-0-02	DECOD - CHAPECO
DEONIR MOREIRA TRINDADE	0655455-5-02	DH - CHAPECO
ERIC ROSADA	0658670-8-01	DIC - SAO MIGUEL DO OESTE
REGIS AUGUSTO STANG	0981436-1-01	DIC - SAO LOURENCO DO OESTE
EDUARDO LACERDA BOARETTO	0981439-6-01	DIC - CONCORDIA
CALEU HENRIQUE GOMES DE MELLO	0981499-0-01	DIC - JARAGUA DO SUL
FERNANDO LUIS DE FARIAS	0953721-0-01	DIC - BRUSQUE
RUBEM ANTONIO TESTON DA SILVA	0658302-4-01	DIC - LAGUNA
LUIS OTAVIO POHLMANN	0392494-7-01	DIC - ARARANGUA
JULIANO BRIDI	0605222-3-01	DIC - ITUPORANGA
THIAGO PASSOS DA COSTA	0605265-7-01	DIC - CURITIBANOS
EDIPO FLAMIA HELLT	0605197-9-01	DIC - VIDEIRA
EDUARDO PEDRINI	0951786-3-04	DIC - SAO JOAQUIM
LUANA CHAVES CERVI BACKES	0358968-4-01	DIC - BALNEARIO CAMBORIU
VICENTE DE ASSIS MESQUITA SOARES	0981540-6-01	DIC - BALNEARIO CAMBORIU
MARCUS VINICIUS FRAILE	0650166-4-01	DRR - PALHOCA
ATTILIO GUASPARI FILHO	0650215-6-01	DECOD - PALHOCA
ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES	0992511-2-01	DH - PALHOCA
KATHERINE DE OLIVEIRA SEBOULD	0605302-5-01	DH - PALHOCA
EDER JULIANO CORREA MATTE	0605217-7-01	DIC - MARAVILHA
GUSTAVO MUNIZ SIQUEIRA	0953583-7-01	CECOR
GUSTAVO GIGLIOTTI MURIJO	0953605-1-01	1ª DECOR - FLORIANOPOLIS
BRUNO PEREIRA FERNANDES	0928773-6-03	2ª DECOR - TUBARAO
PEDRO RAMON LUCAS ALVES	0981537-6-01	3ª DECOR - JOINVILLE
ANDRE BECKMAN PEREIRA	0981458-2-01	4ª DECOR - BLUMENAU
LEONARDO DA SILVA	0658495-0-01	DD - DEIC
PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA	0340272-0-01	DECOR - DEIC
JEFERSON ALESSANDRO PRADO COSTA	0658315-6-01	DLAV - DEIC
EDUARDO JORGE FERRAZ	0981454-0-01	DRACO - DEIC
JULIANO BAESSO	0372098-5-04	DFRC - DEIC

ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO	0378463-0-01	DECAP - DEIC
DEBORA MARIANI JARDIM	0605219-3-01	DFAZ - DEIC
CAROLINA SURITA WOJAHN	0952550-5-02	DEIC
RENAN BALBINO SILVA ARAUJO	0605252-5-01	DRD - DEIC
LUCAS NEUHAUSER MAGALHAES	0605256-8-01	DCAC - DEIC

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1236184

PORTARIA Nº 3452/GAB/DGPC/PCSC de 19/10/2026
A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº **010/2026**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.429-2-01, mandado instaurar pela Portaria nº 2828/GAB/DGPC/PCSC, de 17/08/2026, publicada no DOE nº 22.821, de 18/08/2026, com efeitos a contar de 16/10/2026.
Marcelo Sampaio Nogueira
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1235979

PORTARIA Nº 271/PCSC/DGPC/CORPC de 19/10/2026.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado Corregedor-Geral da Policial Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos dos artigos 3º, §3 e 16 a 24, todos da Lei Complementar 491/2010 e artigo 224 da Lei n. 6843/86, determina a instauração de Sindicância Acusatória, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, designando os Servidores **Gustavo Kaiber**, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 658.316-4 e **Paulo Henrique Ferreira De Deus**, Delegado de Polícia, de Entrância Especial, matrícula nº 658.299-0, para comporem Comissão de Sindicância a ser presidida pelo primeiro, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída ao Delegado de Polícia de Entrância Final A. D. M., matrícula 953559-4-01 pois, em tese, teria deixado de cumprir as normas legais e regulamentares a que estava sujeito no exercício de suas atribuições como Delegado de Polícia plantonista da Central Macrorregional de Plantão Policial Digital do Meio Oeste/CPP de Campos Novos/SC, em 2 de agosto de 2025, ao deixar de adotar as providências procedimentais cabíveis diante de eventual situação flagrancial envolvendo Oracide dos Santos, decorrente de acidente de trânsito com resultado morte de duas vítimas na BR-470, em Brunópolis/SC, cuja embriaguez ao volante foi constatada por teste de etilômetro (0,56 mg/L) e em poder de quem foi apreendido revólver calibre .38 municiado, deixando de lavrar o respectivo Auto de Prisão em Flagrante, embora cientificado dos fatos, ou de elaborar despacho fundamentado acerca da não lavratura, não obstante a internação hospitalar do conduzido, circunstância que, em tese, não impediria a adoção das providências necessárias à formalização do flagrante, caso presentes as condições previstas no artigo 302 do Código de Processo Penal. Assim, se confirmadas as condutas acima relatadas, mediante regular processo com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão, em tese, caracterizar infração disciplinar prevista no artigo 208, inciso XV (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais e regulamentares a que está sujeito) da Lei Estadual n.º 6.843/1986 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina).
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1236096

RESOLUCAO Nº 33/GAB/DGPC/PCSC de 19/10/2026.
Regulamenta o § 6º do art. 9º-E da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.281, de 20 de dezembro de 2021, estabelecendo as atribuições e responsabilidades do Supervisor Administrativo e do Supervisor Operacional.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º-E, § 6º, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.281, de 20 de dezembro de 2021, Decreto n.º 744, de 31 de outubro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos dos processos PCSC 9822/2022, PCSC 18591/2023, PCSC 120249/2023, PCSC 87910/2023, PCSC 139622/2023, PCSC 70242/2023, PCSC 113729/2024, PCSC 1021/2025, PCSC 108270/2025, PCSC 122349/2025, PCSC 49604/2026, PCSC 58324/2026; PCSC 78838/2026 e PCSC 79336/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Os integrantes do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, quando indicados pela chefia imediata, nos termos do art. 9º-E, § 1º, inciso VII, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, exercerão as seguintes supervisões, não cumulativas entre si, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo:

- I. - Supervisor Administrativo; e
 - II. - Supervisor Operacional.
- Art. 2º O Supervisor Administrativo é o responsável por supervisionar, ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob autoridade desta:
- I. - as funções de secretariado da unidade policial a qual está vinculado;
 - II. - o controle, o registro e a adoção das providências necessárias referentes aos documentos e aos objetos que aportem ou interessem à unidade policial;
 - III. - o controle, o registro e a adoção das providências necessárias no tocante aos afastamentos legais e convocações dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade ou à circunscrição regional;
 - IV. - a notificação compulsória à Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Gerência de Saúde, Valorização e Benefícios ao Servidor da Diretoria de Gestão de Pessoas (CSO/GESAV/DIPES/PCSC), em até 48 (quarenta e oito) horas, das seguintes ocorrências:
 - a. acidente em serviço;
 - b. apresentação de atestado médico pelo policial civil, independente do tempo de afastamento, quando a patologia indicada for CID-F, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;
 - c. apresentação de atestado médico pelo policial civil com indicação de afastamento por período superior a 3 (três) dias, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;
 - d. incidentes críticos durante o trabalho policial, especialmente eventos de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesão grave e tentativa ou suicídio de colega no ambiente de trabalho, bem como qualquer outro evento que tenha causado impacto emocional aos policiais civis envolvidos; e
 - e. necessidade de assistência em caso de desastres naturais;
 - V. - o preenchimento de formulários, planilhas e arquivos eventualmente necessários;
 - VI. - a manutenção e a atualização dos livros de registro e controle da unidade policial;
 - VII. - a conferência, o controle e a manutenção do patrimônio da unidade;
 - VIII. - a manutenção, a organização, a limpeza e a regularidade da estrutura física, interna e externa, da unidade policial;
 - IX. - a adoção das providências necessárias ao reparo da estrutura física, bem com ao conserto, manutenção, organização, limpeza e substituições dos equipamentos, eletrônicos e móveis vinculados à unidade policial;
 - X. - as providências referentes aos orçamentos necessários à aquisição de bens e/ou serviços, bem como ao recebimento dos materiais de trabalho e limpeza da unidade policial;
 - XI- o acesso diário às contas de e-mail institucional, SGPe, EPROC e demais sistemas utilizados no exercício de Polícia Judiciária e Investigativa, dando-se os encaminhamentos pertinentes;
 - XII - a conferência do regular preenchimento das jornadas de trabalho dos Agentes da Autoridade Policial e das Autoridades Policiais subordinadas, no âmbito das Delegacias Regionais de Polícia ou Diretorias de Polícia, bem como o respectivo lançamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH); XIII - a fiscalização do regular atendimento ao público, dos serviços prestados por terceirizados e estagiários, do horário de abertura e fechamento da unidade policial, bem como do cumprimento das atribuições inerentes aos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, de acordo com os atos normativos e as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
 - XIV - a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e
 - XV - demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.
- Art. 3º O Supervisor Operacional é o responsável por supervisionar ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob a autoridade desta:
- I. - a organização do estacionamento da unidade policial, de acordo com as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
 - II. - a produtividade investigativa e cartorária dos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial;
 - III. - a conferência, o controle, a manutenção e a limpeza da frota, do material bélico, dos rádios comunicadores e demais inerentes à atividade investigativa e operacional da unidade policial;
 - IV. - a segurança orgânica da unidade policial e de suas dependências;
 - V. - a elaboração das escalas de serviço dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial;
 - VI. - a organização e a convocação dos policiais para a execução de operações policiais, formando-se as equipes necessárias, visando ao cumprimento de mandados judiciais, conforme as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
 - VII. - a fiscalização do regular cumprimento das ordens de serviço, dos mandados de intimação e de condução, dentre outras determinações do delegado de polícia responsável;
 - VIII. - a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

IX. - as demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 4º Quando o Supervisor Administrativo ou o Supervisor Operacional exercer suas funções no âmbito das Diretorias da Delegacia-Geral da Polícia Civil, as atribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Resolução abrangerão todas as Gerências a elas vinculadas.

Art. 5º A indicação das supervisões de que trata o art. 1º desta Resolução observará a necessidade, o interesse público e a capacidade técnica do policial responsável, devendo ser realizada pelos meios e formas indicados pela Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais da Diretoria de Gestão de Pessoas (GEIPA/DIPES/PCSC).

§ 1º É vedada a indicação para o exercício da função de supervisor por período inferior a 6 (seis) meses.

§ 2º Fica excepcionado o disposto no § 1º deste artigo nos seguintes casos:

I. - desempenho insuficiente, mediante decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular;

II. - alteração da titularidade da unidade policial;

III. - remoção;

IV. - afastamento superior a 90 (noventa) dias;

V. - afastamento preventivo disciplinar;

VI. - limitação ou impossibilidade de exercício da função em razão de decisão judicial;

VII. - afastamento do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 470, de 09 de dezembro de 2009;

VIII. - encerramento de vínculo jurídico com o Estado; e

IX. - em razão de decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular, diante de fato relevante, devidamente justificado.

Art. 6º Fica vedada, para desempenho das funções de supervisão, a indicação de Agente da Autoridade Policial que:

I. - cumprir jornada de trabalho sob a forma exclusiva de escala de plantão ordinário; ou

II. - não estiver apto a desempenhar plantão extraordinário. Parágrafo único. Não se aplicam as vedações previstas nesse artigo caso não existam policiais civis suficientes para o exercício das supervisões.

Art. 7º São consideradas unidades policiais para o exercício das Supervisões Administrativa e Operacional de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. São consideradas unidades policiais para o exercício da Supervisão Administrativa de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação à 6ª DECOR, cujos efeitos só passam a ser produzidos a partir de 1º de agosto de 2026.

Art. 9º Fica revogada a Resolução n.º 19/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE n.º 22.802, de 22/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS – CORE	DGPC
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) DA CORE	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL – SAER	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA – SAER-Fron	DGPC
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DIAF)	DGPC
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	DGPC
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	DGPC
DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA	DGPC
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO SUL	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA	DGPC
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	DGPC
COORDENADORIA DAS DPCAMIS	DGPC
COORDENADORIA DE PSICOLOGIA POLICIAL (CPSIPOL)	DGPC
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES (COPC)	DGPC

COORDENADORIA DE CENTRAIS DE PLANTÃO POLICIAL (COPLA)	DGPC
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PESSOAS DESAPARECIDAS (DPPD)	GABA
POLINTER	GABA
COORDENADORIA DO CANIL-ESCOLA (CCE)	ACADEPOL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) DA DEIC	DEIC
DELEGACIA DE ROUBOS ANTISSEQUESTROS (DRAS)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS DROGAS (DRD)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO (DRACO)	DEIC
DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO (DECOR)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO (DLAV)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (DFAZ)	DEIC
DELEGACIA REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA (DRCI)	DEIC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES (DD)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS E CRIMES CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO (DCAC)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS (DFRV)	DEIC

DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGA (DFRC)	DEIC
DELEGACIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES (DPDM)	DEIC
DELEGACIA DE CAPTURAS (DECAP)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO RACISMO E A DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DRRDI)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO (LAB-LD)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CIBERNÉTICA (CIBER-LAB)	DEIC
DELEGACIA DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (DRA)	DEIC
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA O AGRONEGOCIO (CAOAGRO)	DIFRON
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITALS (DECRIM)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	0 FLORIANÓPOLIS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
1ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
2ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
5ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
7ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
8ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
10ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
CENTRAL DE POLÍCIA - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DEAM – FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DPCAI – FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DEACLE – FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS

DPCAP CONTINENTE - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SAO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	01 SÃO JOSÉ
1ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
2ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
3ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
CENTRAL DE POLÍCIA - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DEAM - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ

DPCAI - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DEACLE – SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITALS (DECRIM)	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	01 SÃO JOSÉ
DPCAMI - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
3ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO – JOINVILLE	02 JOINVILLE
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	02 JOINVILLE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITALS (DECRIM)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	02 JOINVILLE
1ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
2ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
3ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
4ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
5ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
6ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
7ª DPCO- JOINVILLE	02 JOINVILLE
CENTRAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DEAM - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAI- JOINVILLE	02 JOINVILLE
DEACLE- JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAMI - ARAQUARI	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARAQUARI	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GARUVA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPOA	02 JOINVILLE
DPCAMI - SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – BLUMENAU	03 BLUMENAU
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	03 BLUMENAU

NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITAIS (DECRIM)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	03 BLUMENAU
1ª DPCO – BLUMENAU	03 BLUMENAU
2ª DPCO – BLUMENAU	03 BLUMENAU
3ª DPCO – BLUMENAU	03 BLUMENAU
CENTRAL DE POLICIA – BLUMENAU	03 BLUMENAU
DEAM – BLUMENAU	03 BLUMENAU
DPCAI- BLUMENAU	03 BLUMENAU
DEACLE – BLUMENAU	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO – BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ASCURRA	03 BLUMENAU
DPCAMI – GASPAR	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – GASPAR	03 BLUMENAU
DPCAMI – INDAIAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – INDAIAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – POMERODE	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – TIMBO	03 BLUMENAU
DPCAMI – TIMBO	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – ITAJAI	04 ITAJAÍ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	04 ITAJAÍ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	04 ITAJAÍ
1ª DPCO- ITAJAI	04 ITAJAÍ
2ª DPCO – ITAJAI	04 ITAJAÍ
3ª DPCO – ITAJAI	04 ITAJAÍ
CENTRAL DE POLICIA – ITAJAI	04 ITAJAÍ
DEAM – ITAJAI	04 ITAJAÍ
DPCAI – ITAJAI	04 ITAJAÍ
DEACLE- ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITAIS (DECRIM)	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BALNEARIO PICARRAS	04 ITAJAÍ
DPCAMI - BARRA VELHA	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BARRA VELHA	04 ITAJAÍ
DPCAMI - NAVEGANTES	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – NAVEGANTES	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – PENHA	04 ITAJAÍ
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – TUBARÃO	05 TUBARÃO
CENTRAL DE POLÍCIA – TUBARÃO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – TUBARÃO	05 TUBARÃO

3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – TUBARÃO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – TUBARÃO	05 TUBARÃO
DPCAMI – TUBARÃO	05 TUBARÃO
2ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO – TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ARMAZEM	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – BRACO DO NORTE	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CAPIVARI DE BAIXO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – JAGUARUNA	05 TUBARÃO
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	06 CRICIÚMA
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	06 CRICIÚMA
1ª DPCO – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
2ª DPCO – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
CENTRAL DE POLICIA – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DEAM – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DPCAI – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – FORQUILHINHA	06 CRICIÚMA
DPCAMI - ICARA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ICARA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – LAURO MULLER	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ORLEANS	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – URUSSANGA	06 CRICIÚMA
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DPCAMI – RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – TROMBUDO CENTRAL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – TAO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – PRESIDENTE GETULIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – RIO DO OESTE	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – RIO DO CAMPO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – IBIRAMA	07 RIO DO SUL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – LAGES	08 LAGES
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de LAGES	08 LAGES
1ª DPCO – LAGES	08 LAGES
2ª DPCO – LAGES	08 LAGES
3ª DPCO – LAGES	08 LAGES
CENTRAL DE POLICIA – LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – LAGES	08 LAGES
DEAM – LAGES	08 LAGES
DPCAI – LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ANITA GARIBALDI	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CAMPO BELO DO SUL	08 LAGES

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – OTACILIO COSTA	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CORREIA PINTO	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – BOM RETIRO	08 LAGES
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – MAFRA	09 MAFRA
DPCAMI – MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ITAIOPOLIS	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – PAPANDUVA	09 MAFRA
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CACADOR	10 CAÇADOR
DPCAMI – CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SANTA CECILIA	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – LEBON REGIS	10 CAÇADOR
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – JOAÇABA	11 JOAÇABA
DPCAMI – JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CAPINZAL	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CATANDUVAS	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – HERVAL D OESTE	11 JOAÇABA
12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	12 CHAPECÓ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	12 CHAPECÓ
1ª DPCO – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
2ª DPCO – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
3ª DPCO – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
CENTRAL DE POLÍCIA – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DEAM – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DPCAI – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
5ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CORONEL FREITAS	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO CARLOS	12 CHAPECÓ
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DPCAMI – SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ANCHIETA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – DESCANSO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE

DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – DIONÍSIO CERQUEIRA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ITAPIRANGA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – MONDAÍ	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO JOSÉ DO CEDRO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DPCAMI – CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – IPUMIRIM	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ITA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SEARA	14 CONCÓRDIA
15ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DEAM – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DPCAI – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A	15 JARAGUÁ DO SUL

ROUBOS (DRR)	
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	15 JARAGUÁ DO SUL
DPCAMI - GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DO SUL
16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – XANXERÊ	16 XANXERÊ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – XANXERÊ	16 XANXERÊ
DPCAMI – XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ABELARDO LUZ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – PONTE SERRADA	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – XAXIM	16 XANXERÊ
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – BRUSQUE	17 BRUSQUE
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BRUSQUE	17 BRUSQUE
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – BRUSQUE	17 BRUSQUE
DEAM – BRUSQUE	17 BRUSQUE
DPCAI – BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO JOÃO BATISTA	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – GUABIRUBA	17 BRUSQUE
18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – LAGUNA	18 LAGUNA

CENTRAL DE POLÍCIA – LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – LAGUNA	18 LAGUNA
DPCAMI – LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – GAROPABA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – IMARUI	18 LAGUNA
DPCAMI - IMBITUBA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – IMBITUBA	18 LAGUNA
19ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
CENTRAL DE POLÍCIA – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DPCAMI – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – MELEIRO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SANTA ROSA DO SUL	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SOMBRIO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – TURVO	19 ARARANGUÁ

20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DPCAMI – ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – SÃO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – SÃO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DPCAMI- SÃO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – RIO NEGRINHO	21 SÃO BENTO DO SUL
22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CANOINHAS	22 CANOINHAS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CANOINHAS	22 CANOINHAS
DPCAMI – CANOINHAS	22 CANOINHAS
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
DPCAMI – PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
24ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
6ª DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DPCAMI – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
25ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – VIDEIRA	25 VIDEIRA

DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – VIDEIRA	25 VIDEIRA
DPCAMI – VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – FRAIBURGO	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – TANGARA	25 VIDEIRA
26ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DPCAMI – CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
27ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DPCAMI – SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM

DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – URUBICI	27 SÃO JOAQUIM
28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DPCAMI – SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CAMPO ERÊ	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – QUILOMBO	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO DOMINGOS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
29ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CENTRAL DE POLÍCIA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DEAM – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAI – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI – CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI - ITAPEMA	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ITAPEMA	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PORTO BELO	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI - TIJUCAS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - TIJUCAS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
30ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	30 PALHOÇA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DEAM - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DPCA I - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	30 PALHOÇA
31ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DPCAMI - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CUNHA PORÃ	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MODELO	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PALMITOS	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PINHALZINHO	31 MARAVILHA

ANEXO II

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO (CECOR)	DEIC

Cod. Mat.: 1236423

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Nº 331-26-DLF: Designação de Gestores e Fiscais
O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o **Capitão BM Pedro Soares de Paula**, Matrícula 933682-6, como Gestor Titular, o **3º Sargento BM Aldebarã Francisco Ferreira de Lima**, Matrícula 929219-5, como Fiscal Titular e a **Soldado BM Gabriela Steimbach**, Matrícula 615339-9, como Fiscal Suplente da **Ata de Registro de Preços nº 048703/2026/SEA** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de adesivos e materiais de vedação..** Processo SGPe **CBMSC 29114/2026**.

Major BM JUCIANE DA CRUZ MAY

Chefe da Divisão de Finanças/DLF
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1235807

PORTARIA Nº 579/2026/CBMSC, de 16 de outubro de 2026.

Define a articulação dos órgãos de direção, correição, assessoramento e apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 108 da Constituição Estadual de 1989, no art. 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, bem como no art. 60 do Decreto Estadual nº 1.592, de 30 de junho de 2026, e de acordo com o Processo nº CBMSC 00029056/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria define a articulação dos órgãos de direção, correição, assessoramento e apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), e dá conhecimento de sua organização no âmbito da Corporação.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - Diretoria: órgão de direção setorial, de nível tático, chefiado por coronel, responsável pelo planejamento, pela coordenação, pela orientação, pelo controle e pela administração das atividades institucionais compreendidas em sua área de atuação;

II - divisão: unidade organizacional chefiada por tenente-coronel, subordinada a uma diretoria ou a outro órgão de nível equivalente, responsável pela coordenação e pelo controle de áreas funcionais correlatas, podendo compreender centros e seções;

III - centro: unidade organizacional especializada, subordinada a uma divisão de diretoria ou a outro órgão previsto na estrutura institucional, destinada à coordenação ou à execução de atividades técnicas, administrativas, operacionais, de ensino ou de apoio em sua área de atuação, podendo ser subdividida em seções, chefiada por oficial e, na ausência de oficial designado exclusivamente para essa função, pelo chefe da divisão à qual se subordina ou pelo chefe de outro centro, em caráter cumulativo; e

IV - seção: unidade organizacional chefiada por oficial ou praça, destinada à execução de atividades específicas de natureza técnica ou administrativa, subordinada, em regra, a centro integrante de divisão de diretoria e, excepcionalmente, diretamente à divisão ou a outro órgão previsto nesta Portaria, conforme a natureza e a especialização das atividades desempenhadas.

§ 1º As definições previstas neste artigo possuem caráter organizacional e não alteram a natureza, a classificação ou a subordinação dos órgãos estabelecidas na legislação vigente.

§ 2º As seções, quando existentes nas unidades organizacionais, serão estabelecidas no regimento interno do respectivo órgão.

Art. 3º O Comando-Geral do CBMSC reúne os órgãos de direção geral, responsáveis pelo planejamento estratégico e pela administração superior da Corporação, dos quais fazem parte:

I - o Comandante-Geral;

II - o Subcomando-Geral, compreendendo:

- a) o Subcomandante-Geral;
- b) o Chefe de Gabinete do Subcomando-Geral;
- c) o Ajudante de Ordens do Subcomandante-Geral; e
- d) Auxiliares;

III - o Estado-Maior Geral, com a seguinte estrutura organizacional:

a) Chefia:

- 1. Chefe;
- 2. Subchefe; e
- 3. Secretaria;

b) Seção de Planejamento de Pessoal, Legislação e Cultura (BM-1):

- 1. Chefe;
- 2. Oficial-Adjunto; e
- 3. Auxiliares;

c) Seção de Planejamento de Dados e Análises (BM-2):

- 1. Chefe;
- 2. Oficial-Adjunto; e
- 3. Auxiliares;

d) Seção de Planejamento de Operações, Doutrina, Estatística, Ensino e Instrução (BM-3):

- 1. Chefe;
- 2. Oficial-Adjunto; e
- 3. Auxiliares;

e) Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio (BM-4):

- 1. Chefe;
- 2. Oficial-Adjunto; e
- 3. Auxiliares;

f) Seção de Planejamento Orçamentário (BM-6):

- 1. Chefe;
- 2. Oficial-Adjunto; e
- 3. Auxiliares;

g) Seção de Planejamento de Projetos (BM-7):

- 1. Chefe;
- 2. Oficial-Adjunto; e
- 3. Auxiliares;

IV - o Gabinete do Comando-Geral, compreendendo:

- a) o Chefe de Gabinete do Comandante-Geral;
- b) o Ajudante de Ordens do Comandante-Geral; e
- c) Auxiliares.

Art. 4º Os órgãos de direção setorial, integrantes do nível tático da atividade-meio do CBMSC e subordinados diretamente ao Comandante-Geral, são constituídos pelas seguintes diretorias, que poderão ser estruturadas em divisões, centros e seções, sem prejuízo das respectivas secretarias, observados os limites e as relações de subordinação estabelecidos na legislação vigente:

I - Diretoria de Pessoal, da qual fazem parte:

- a) Diretor;
- b) Subdiretor; e
- c) Secretaria;
- d) Divisão de Admissão, Análise de Dados, Identificação e Inativação:
- 1. Centro de Admissão e Inativação;
- 2. Centro de Identificação e Análise de Dados; e
- 3. Centro de Coordenação do CTISP;
- e) Divisão de Gestão de Pessoal:
- 1. Centro de Gestão de Efetivo;
- 2. Centro de Gestão de Remuneração; e
- 3. Centro de Inativos e Pensionistas;

II - Diretoria de Saúde e Promoção Social, da qual fazem parte:

- a) Diretor;
- b) Subdiretor;
- c) Secretaria;
- d) Divisão de Assistência e Qualidade de Vida; e
- e) Divisão de Saúde;

III - Diretoria de Instrução e Ensino, da qual fazem parte:

- a) Diretor;
- b) Subdiretor; e
- c) Secretaria;
- d) Divisão de Educação Corporativa e Comunitária:
- 1. Centro de Educação Básica e Continuada;
- 2. Centro de Educação Comunitária; e
- 3. Centro de Educação a Distância e Publicação Institucional;
- e) Divisão de Controle e Avaliação de Ensino:
- 1. Centro de Controle e Auditoria; e
- 2. Centro de Avaliação e Estatísticas;

IV - Diretoria de Logística e Finanças, da qual fazem parte:

- a) Diretor;
- b) Subdiretor; e
- c) Secretaria;
- d) Divisão de Compras:
- 1. Centro de Aquisições e Planejamento;
- 2. Centro de Contratos; e
- 3. Centro de Gestão de Atas de Registro de Preços;
- e) Divisão de Finanças:
- 1. Centro de Convênios; e
- 2. Centro de Auditorias, Liquidação e Pagamentos;
- f) Divisão de Logística:
- 1. Centro de Aprovisionamento e de Distribuição;
- 2. Centro de Bens Móveis; e
- 3. Centro de Obras e Bens Imóveis;

V - Diretoria de Tecnologia da Informação, da qual fazem parte:

- a) Diretor;
- b) Subdiretor; e
- c) Secretaria;
- d) Divisão de Dados, Redes e Cibersegurança:
- 1. Centro de Processamento de Dados e Redes;
- e) Divisão de Infraestrutura:
- 1. Centro de Telecomunicações e Informática;
- f) Divisão de Sistemas de Informação e Aplicativos:
- 1. Centro de Desenvolvimento Externo de Sistemas;
- 2. Centro de Sistemas Administrativos;
- 3. Centro de Sistemas de Emergência; e
- 4. Centro de Sistemas de Segurança Contra Incêndio;

VI - Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico, da qual fazem parte:

- a) Diretor;
- b) Subdiretor; e
- c) Secretaria;
- d) Divisão de Engenharia Contra Incêndio:
- 1. Centro de Auditoria, Fiscalização e Poder de Polícia; e
- 2. Centro de Assessoramento Técnico-Jurídico em Segurança Contra Incêndio;
- e) Divisão de Investigação de Incêndio:
- 1. Centro de Investigação, Ensino e Estatística; e
- 2. Centro de Pesquisa e Inovação;
- f) Divisão de Normatização:
- 1. Centro de Normas e Instrução; e
- 2. Centro de Análise de Projetos.

Art. 5º O órgão de correição do CBMSC é constituído pela Corregedoria-Geral, subordinada diretamente ao Comandante-Geral, com a seguinte composição:

- a) Corregedor-Geral;
- b) Corregedor-Adjunto; e
- c) Secretaria;
- d) Divisão de Polícia Judiciária Militar e Supervisão Disciplinar, compreendendo:
- 1. Centro de Polícia Judiciária Militar; e
- 2. Centro de Supervisão Disciplinar.

Art. 6º Os órgãos de assessoramento destinam-se a prestar assessoria, consultoria, recomendações, orientações técnicas e políticas, bem como elaborar notas técnicas, com o objetivo de auxiliar as decisões dos órgãos de direção em assuntos especializados, compreendendo:

I - Ajudância-Geral, da qual fazem parte:

- a) Ajudante-Geral;
- b) Arquivo-Geral;
- c) Protocolo-Geral;
- d) Secretaria-Geral; e
- e) Seção Administrativa.

II - Assessoria Jurídica, exercida, em caráter permanente, por Procurador do Estado, será composta por uma Seção de Assistência Jurídica, da qual fazem parte:

- a) Chefia;
- b) Coordenação; e
- c) Secretaria.

III - Assessorias Especiais, das quais fazem parte:

- a) Assessorias Especiais Bombeiro Militar, cada uma composta por:
- 1. Chefia; e
- 2. Secretaria;
- b) Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares, da qual fazem parte:
- 1. Chefia; e
- 2. Secretaria;

IV - Centro de Comunicação Social, do qual fazem parte:

- a) Chefia;
- b) Subchefia; e
- c) Secretaria;

V - Agência Central de Inteligência, da qual fazem parte:

- a) Chefia;

VI - Controladoria Interna, da qual fazem parte:

- a) Controlador-Geral;
- b) Controlador-Adjunto; e
- c) Secretaria;

VII - Ouvidoria-Geral, da qual fazem parte:

- a) Ouvidor-Geral; e
- b) Secretaria;